



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Publicado no Jornal "O Presente" em 31/01/2013, Edição nº 3518

### **LEI Nº 1.525/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

#### **02.00 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL**

3.3.90.36/000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes de **Anulação Parcial** da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.00 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL**

3.3.90.39/000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	9.000,00
------------------------------------------------------------	-----	----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito